



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0462/2011 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIXAR A TÍTULO DE PISO SALARIAL  
DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de São João do Cariri  
CNPJ: 09.074.345 / 0001 – 64

LEI MUNICIPAL Nº 462/2011

DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
FIXAR A TÍTULO DE PISO SALARIAL  
DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, ESTADO DA  
PARAÍBA,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
CARIRI APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município autorizado a reajustar o  
piso salarial dos professores, fixando em R\$ 890,13(Oitocentos e Noventa reais e  
Treze Centavos).**

§ 1º - O valor fixado no Caput, atendem aos professores que se encontram em  
sala de aula, para uma carga horária de 30(Trinta) horas semanais, sendo (vinte) horas  
em sala de aula, 05 de atividades na escola e 05 de trabalhos extras, conforme determina  
a legislação federal vigente.

§ 2º - O reajuste concedido no Caput deste artigo será progressivo de acordo  
com a classe e simbologia de cada profissional do Magistério, conforme tabela de  
vencimentos – anexo I, desta Lei.

**Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender ao que fixa o artigo anterior,  
são os constantes do orçamento em vigor, podendo as dotações ser suplementadas em  
percentuais idênticos ao do reajuste concedido.**

Os percentuais utilizados para atender ao disciplinado, independem da  
autorização constante no orçamento vigente.

**Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos  
jurídicos, ao dia 01 do mês de Agosto do ano em curso.**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal de São João do Cariri**  
**CNPJ: 09.074.345 / 0001 - 64**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SÃO JOÃO DO CARIRI, 22 DE AGOSTO DE 2011.**

  
**ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210407074336</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0462/2011 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIXAR A TÍTULO DE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	22/08/2011
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 22/08/2011. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407074336&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 18:54



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210407074336**, intitulada **LEI Nº 0462/2011 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIXAR A TÍTULO DE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 22/08/2011

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0462/2011 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIXAR A TÍTULO DE PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407074336&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:54